

---

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Capim Grosso***

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

PORTARIA 194/2019

---

### PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

---

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

---



**PORTARIA**

**PORTARIA 194/2019**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

CNPJ: 13.230.982/0001-50

Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada

Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

**PORTARIA**

**PORTARIA 194/2019.  
DE 27 DE JUNHO DE 2019.**

**INSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INTERESSE PÚBLICO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DECORRENTES DE PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 236/98, alterada pela Lei Municipal nº 263/13 que dispõe sobre contratação por tempo determinado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover às contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos para atender às demandas dos Programas Federais da Secretaria de Assistência Social.

**CONSIDERANDO** a Portaria MDS nº 2.496, DE 17 de setembro de 2018 que dispõe sobre o financiamento federal das ações do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 08 de 18 de abril de 2013 que dispõe sobre as ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

**CONSIDERANDO** a recomendação da resolução CMAS 002/2019 sobre reabertura de processo seletivo simplificado para complementar as vagas não preenchidas no processo seletivo 002/2019.

*Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete da Prefeita  
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

CNPJ: 13.230.982/0001-50

Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada

Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

PORTARIA

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica Instituída a Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo nº. **001/2019**, da Prefeitura Municipal de CAPIM GROSSO /BA, para organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários a realização do processo seletivo simplificado, com o objetivo de seleção de candidatos aos cargos em Designação Temporária (DT), nos termos do Edital.

**Art. 2º.** A Comissão de que se trata o artigo primeiro desta Portaria, fica assim composta:

**Presidente:** EDNALVA DA PURIFICAÇÃO CARNEIRO, servidor municipal efetivo, com matrícula nº. 1293

**Secretário (a):** LINDINALVA SILVA DOS SANTOS NASCIMENTO servidora municipal efetivo, com matrícula nº 5547

**Membro:** ROSÂNIA DOS SANTOS MONTENEGRO servidora municipal efetivo, com matrícula nº. 6076;

**Parágrafo Único.** A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros.

**Art. 3º.** À Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo nº. **001/2019**, compete promover a realização de análise de currículo dos candidatos em conformidade com os critérios estabelecido em Edital bem como selecionar equipe ou profissional apto a realização de entrevista técnica.

**DO PROCESSO SELETIVO**

**Art. 4º.** Ambas as etapas do Processo Seletivo terão caráter eliminatório e classificatório:

- I- Análise de Títulos será feita pela Comissão
- II- Entrevista Técnica será feita por equipe ou único profissional da área indicado pela comissão.

**Art. 5º.** O processo seletivo será realizado em observância a disponibilidade de vagas.

**Art. 6º.** Os requisitos para o exercício da função serão analisados pela Comissão na área específica do cargo ofertado.

**DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**Art. 7º.** O Processo seletivo dar-se-á em duas etapas:

- I - Análise de /títulos.
- II- Entrevista Técnica.

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete da Prefeita  
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

CNPJ: 13.230.982/0001-50  
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada  
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

**PORTARIA**

#### **ANÁLISE DE / TITULOS**

**Art. 8º.** A análise de título será de caráter eliminatório e classificatório.

**Art. 9º.** Os critérios para avaliação de título serão definidos em Edital de inscrição do processo seletivo de contratação temporária.

**Art. 10.** A análise de título dar-se-á pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Contratação Temporária nomeada pelo Prefeito Municipal.

**Art. 11.** Serão classificados os candidatos que obtiverem a maior pontuação conforme os critérios estabelecidos no Edital e mediante comprovação documental das informações contidas no currículo e análise da comissão.

#### **ENTREVISTA TÉCNICA.**

**Art. 12.** A entrevista técnica será de caráter eliminatório e classificatório.

**Art. 13.** Os critérios para avaliação da entrevista técnica serão definidos em Edital de inscrição do processo seletivo de contratação temporária.

**Art. 14.** A entrevista técnica dar-se-á por equipe ou um único profissional da área indicado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Contratação Temporária.

**Art. 15.** Serão classificados os candidatos que obtiverem a maior pontuação conforme os critérios estabelecidos no Edital.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 16.** A documentação comprobatória do currículo do candidato, referente à formação para o cargo, só será homologada pela Comissão Organizadora quando advinda de Instituições reconhecidas pelos órgãos Oficiais e atendidas os critérios do edital.

**§1.º** Todos os documentos exigidos no edital, inclusive os documentos comprobatórios do currículo/ deverão ser entregues pelo candidato ou seu representante legal, em local, e data marcada pela Comissão Organizadora, inadmitindo recebimento sob condições ou extra temporal.

**§2.º** A não apresentação parcial ou total dos documentos exigidos no edital, implicará na eliminação automática do candidato, e/ou não perda de pontuações em que couber

*Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete da Prefeita  
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

CNPJ: 13.230.982/0001-50  
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada  
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

**PORTARIA**

**Art. 17.** O contrato de trabalho do candidato classificado no processo seletivo terá vigência de 02 (dois) anos podendo ser uma única vez renovado por igual período, sucessivamente, até o limite legal ou rescindido unilateralmente em caso de extinção do Programa ou situação equivalente.

**Art. 18.** O resultado final do processo seletivo será divulgado no diário oficial da Prefeitura Municipal de Capim Grosso-BA ou publicado no mural de aviso.

**Art. 19.** Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Comissão referida no art. 2º.

**Art. 20.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 21.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Capim Grosso, em 27 de junho de 2019.

**Lydia Fontoura Pinheiro**  
Prefeita Municipal

*Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete da Prefeita  
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453*



**PREGÃO PRESENCIAL**

**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**  
Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000  
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia  
CNPJ: 13.230.982/0001-50

**AVISO DE RESULTADO**

**PREGÃO PRESENCIAL 024/2019**

A Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Bahia, torna público resultado do **Pregão Presencial Nº 024/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO, LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. DECLARO HABILITADA, ADJUDICADA E VENCEDORA A EMPRESA:**

LOTE	EMPRESA	VALOR
01	CANDICE LIMA DE SOUSA CNPJ: 28.126.623/0001-24	R\$ 141.075,00 (Cento e quarenta e um mil e setenta e cinco reais)
02	PETROCITY SERVICOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA. CNPJ: 20.780.824/0001-39	R\$ 41.580,00 (quarenta e um mil quinhentos e oitenta reais).

Capim Grosso – BA, 03 de julho de 2019.

**CAROLINE LIMA DA FONSECA**  
Pregoeira Municipal  
Portaria nº 238/2019



**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**  
Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000  
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia  
CNPJ: 13.230.982/0001-50

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL 024/2019**

A Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Bahia, HOMOLOGA o resultado do **Pregão Presencial Nº 024/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO, LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.**

LOTE	EMPRESA	VALOR
01	CANDICE LIMA DE SOUSA CNPJ: 28.126.623/0001-24	R\$ 141.075,00 (Cento e quarenta e um mil e setenta e cinco reais)
02	PETROCITY SERVICOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA. CNPJ: 20.780.824/0001-39	R\$ 41.580,00 (quarenta e um mil quinhentos e oitenta reais).

Capim Grosso – BA, 04 de julho de 2019.

**LYDIA FONTOURA PINHEIRO**  
PREFEITA